

§ único. O Ministério da Instrução Pública providenciará para que se efectue o contrato de arrendamento da referida casa.

Art. 2.º As rendas de que trata o artigo anterior serão pagas sem dependência de qualquer formalidade até ser visado o respectivo contrato, devendo porém as mesmas rendas constituir encargo da Câmara Municipal de Lisboa, que entrará nos cofres do Estado com as correspondentes importâncias.

Art. 3.º Este decreto substitue o decreto-lei n.º 23:886, de 22 de Maio de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 do Junho de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Luiz Alberto de Oliveira*—*Aníbal de Mesquita Guimarães*—*José Caeiro da Mata*—*Duarte Pacheco*—*Armando Rodrigues Monteiro*—*Alexandre Alberto de Sousa Pinto*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

Decreto-lei n.º 24:079

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São autorizados no orçamento do Ministério da Instrução Pública para o ano económico de 1933-1934 os seguintes reforços de verba:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral do Ensino Secundário

Instrução secundária

Liceu de Passos Manuel (Lisboa)

Despesas com o material:

Artigo 613.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Aquisição de móveis:

a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	5.672\$00	
b) Mobiliário	6.600\$00	12.272\$00

Artigo 615.º — Material de consumo corrente:

2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, etc.	1.300\$00	
		13.572\$00

Art. 2.º São anuladas no mesmo orçamento as seguintes importâncias:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral do Ensino Secundário

Instrução secundária

Liceu de Passos Manuel (Lisboa)

Despesas com o material:

Artigo 614.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

b) Prédios urbanos.	8.100\$00	
---------------------	-----------	--

2) De móveis:

a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, etc.	396\$00	
b) Mobiliário	360\$00	8.856\$00

Artigo 615.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos	945\$00
--------------	---------

Pagamento de serviços:

Artigo 616.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, aquecimento, água, lavagem, etc.	2.970\$00
--	-----------

Artigo 617.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones	801\$00
	13.572\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Junho de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Luiz Alberto de Oliveira*—*Aníbal de Mesquita Guimarães*—*José Caeiro da Mata*—*Duarte Pacheco*—*Armando Rodrigues Monteiro*—*Alexandre Alberto de Sousa Pinto*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 24:080

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São reforçadas com a importância de 99.100\$, conforme o mapa anexo ao presente decreto e que dêle faz parte integrante o baixa assinado pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, as verbas no mesmo indicadas e descritas nos capítulos 4.º e 5.º do orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1933-1934, anulando-se, no mesmo orçamento, concorrente quantia, de harmonia com o referido mapa.

Art. 2.º No aludido orçamento é modificada a rubrica do capítulo 4.º, artigo 109.º «Aquisições de utilização permanente», alínea a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios—Construção de uma câmara de fumigação em Lisboa», nos termos seguintes:

Capítulo 4.º, artigo 109.º «Aquisições de utilização permanente», alínea a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios—Para construção de pequenas câmaras de fumigação nas Alfândegas de Lisboa, Porto, Vila Real de Santo António, Vilar Formoso, Elvas, Ponta Delgada e Funchal».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Junho de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Luiz Alberto de Oliveira*—*Aníbal de Mesquita Guimarães*—*José Caeiro da Mata*—*Duarte Pacheco*—*Armando Rodrigues Monteiro*—*Alexandre Alberto de Sousa Pinto*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

Mapa a que se refere o decreto-lei n.º 24:080, da presente data, e que faz parte integrante do mesmo e baixa assinado pelos Ministros das Finanças e da Agricultura

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias do reforço	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se anulam
4.º		Direcção Geral dos Serviços Agrícolas		4.º		Direcção Geral dos Serviços Agrícolas	
		Serviços centrais				Divisão dos Serviços de Inspecção Fitopatológica	
		<i>Diversos encargos:</i>				<i>Despesas com o pessoal:</i>	
	89.º	Outros encargos:			107.º	Remunerações accidentais:	
		4) Subsídios a postos agrários, estações agrárias, campos experimentais e outros núcleos de investigação agronómica . . .	20.000\$00			Para remunerações ao pessoal técnico e aduaneiro que prestar serviço na Inspecção Fitopatológica, nos termos do decreto n.º 20:624, de 16 de Dezembro de 1931 . . .	13.500\$00
		Divisão dos Serviços de Inspecção Fitopatológica				<i>Despesas com o material:</i>	
		<i>Despesas com o pessoal:</i>			109.º	Aquisições de utilização permanente:	
	108.º	Outras despesas com o pessoal:				Aquisição de móveis:	
		1) Ajudas de custo	21.000\$00			a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	46.000\$00
		2) Subsídios de marcha	12.000\$00			Pôsto Agrário do Ribatejo (Lisboa)	
		<i>Pagamento de serviços:</i>				<i>Despesas com o material:</i>	
	112.º	Despesas de comunicações:			291.º	Aquisições de utilização permanente:	
		2) Telefones	500\$00			De móveis:	
		3) Transportes	6.000\$00			Máquinas agrícolas	9.000\$00
		Pôsto Agrário do Ribatejo (Lisboa)				Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	
		<i>Despesas com o pessoal:</i>				<i>Despesas com o material:</i>	
	288.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			342.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
		2) Pessoal assalariado:				1) De imóveis	30.600\$00
		Jornais	9.000\$00	5.º			99.100\$00
5.º		Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas					
	316.º	Diversos serviços:					
		3) Abonos para pagamentos de serviços não especificados	30.600\$00				
			99.100\$00				

Ministério da Agricultura, 28 de Junho de 1934.— Os Ministros das Finanças e da Agricultura, António de Oliveira Salazar — Leovigildo Queimado Franco de Sousa.